

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2284 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de março de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Contas Públicas

Página: 1 / 5
Data: 26/03/2025
Exercício de 2025

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO



RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.646.400,00	58.646.400,00	7.347.911,44	12,53	7.347.911,44	12,53	51.298.488,56
RECEITAS CORRENTES	39.686.400,00	39.686.400,00	7.224.326,73	18,20	7.224.326,73	18,20	32.462.073,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.118.000,00	2.118.000,00	803.168,72	37,92	803.168,72	37,92	1.314.831,28
Impostos	1.737.000,00	1.737.000,00	284.754,88	16,39	284.754,88	16,39	1.452.245,12
Taxas	380.000,00	380.000,00	518.413,84	136,42	518.413,84	136,42	-138.413,84
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	46.801,65	2,34	46.801,65	2,34	1.953.198,35
Contribuições Sociais	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	46.801,65	23,40	46.801,65	23,40	153.198,35
RECEITA PATRIMONIAL	77.000,00	77.000,00	205.155,59	266,44	205.155,59	266,44	-128.155,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	76.000,00	76.000,00	205.155,59	269,94	205.155,59	269,94	-129.155,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2284 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de março de 2025 | PÁGINA: 2

Página: 2 / 5
Data: 28/03/2025
Exercício de 2025

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO



TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.262.000,00	6.148.645,01	17,44	6.148.645,01	17,44	29.113.354,99
Transferências da União e de suas Entidades	20.177.000,00	3.583.819,69	17,76	3.583.819,69	17,76	16.593.180,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.065.000,00	1.581.740,82	22,39	1.581.740,82	22,39	5.483.259,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.020.000,00	983.084,50	12,26	983.084,50	12,26	7.036.915,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.400,00	20.555,76	12,90	20.555,76	12,90	138.844,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	159.400,00	20.555,76	12,90	20.555,76	12,90	138.844,24
RECEITAS DE CAPITAL	18.960.000,00	123.584,71	0,65	123.584,71	0,65	18.836.415,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	33.144,71	66,29	33.144,71	66,29	16.855,29
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	22,43	0,04	22,43	0,04	49.977,57
Alienação de Bens Imóveis	0,00	33.122,28	0,00	33.122,28	0,00	-33.122,28
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.900.000,00	90.440,00	0,65	90.440,00	0,65	13.809.560,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.910.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.990.000,00	90.440,00	3,02	90.440,00	3,02	2.899.560,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2284 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de março de 2025 | PÁGINA: 3

Página: 3 / 5
Data: 26/03/2025
Exercício de 2025

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO



OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.646.400,00	58.646.400,00	7.347.911,44	12,53	7.347.911,44	12,53	51.298.488,56	12,53	51.298.488,56
OPERações DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.646.400,00	58.646.400,00	7.347.911,44	12,53	7.347.911,44	12,53	51.298.488,56	12,53	51.298.488,56
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.646.400,00	58.646.400,00	7.347.911,44	12,53	7.347.911,44	12,53	51.298.488,56	12,53	51.298.488,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	1.815.000,00	---	---	1.815.000,00	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	---	---	---	---	---	---	---
	---	1.815.000,00	---	---	1.815.000,00	---	---	---	---

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2284 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de março de 2025 | PÁGINA: 4

Página: 4 / 5
Data: 26/03/2025
Exercício de 2025

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.969.400,00	54.064.400,00	7.940.416,52	7.940.416,52	46.123.983,48	5.740.118,73	5.740.118,73	48.324.281,27	4.860.929,84
DESPESAS CORRENTES	31.012.400,00	31.352.400,00	7.302.317,30	7.302.317,30	24.050.082,70	5.224.597,34	5.224.597,34	26.127.802,66	4.399.915,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.661.000,00	14.591.000,00	2.958.266,65	2.958.266,65	11.632.733,35	2.958.266,65	2.958.266,65	11.632.733,35	2.922.083,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	165.935,86	165.935,86	114.064,14	165.935,86	165.935,86	114.064,14	111.606,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.071.400,00	16.481.400,00	4.178.114,79	4.178.114,79	12.303.285,21	2.100.394,83	2.100.394,83	14.381.005,17	1.366.224,66
DESPESAS DE CAPITAL	20.397.000,00	22.152.000,00	638.099,22	638.099,22	21.513.900,78	515.521,39	515.521,39	21.636.478,61	461.014,26
INVESTIMENTOS	19.950.000,00	21.705.000,00	474.577,83	474.577,83	21.230.422,17	352.000,00	352.000,00	21.353.000,00	352.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	447.000,00	447.000,00	163.521,39	163.521,39	283.478,61	163.521,39	163.521,39	283.478,61	109.014,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00	560.000,00	---	---	560.000,00	---	---	560.000,00	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.977.000,00	2.967.000,00	273.713,65	273.713,65	2.693.286,35	273.713,65	273.713,65	2.693.286,35	133.743,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.946.400,00	57.031.400,00	8.214.130,17	8.214.130,17	48.817.269,83	6.013.832,38	6.013.832,38	51.017.567,62	4.994.673,49
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.946.400,00	57.031.400,00	8.214.130,17	8.214.130,17	48.817.269,83	6.013.832,38	6.013.832,38	51.017.567,62	4.994.673,49
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	0,00	---	---	---	---	2.353.237,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.946.400,00	57.031.400,00	8.214.130,17	8.214.130,17	---	---	---	---	7.347.911,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2284 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de março de 2025 | PÁGINA: 5

Página: 5 / 5
Data: 26/03/2025
Exercício de 2025

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO



DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.977.000,00	2.967.000,00	273.713,65	273.713,65	2.693.286,35	273.713,65	273.713,65	2.693.286,35	133.743,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.977.000,00	2.967.000,00	273.713,65	273.713,65	2.693.286,35	273.713,65	273.713,65	2.693.286,35	133.743,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.892.000,00	1.882.000,00	273.713,65	273.713,65	1.608.286,35	273.713,65	273.713,65	1.608.286,35	133.743,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.085.000,00	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta. Sistema Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ. Emissão: 26/03/2025, às 15:58:56.
Nota(s) Explicativa(s):

NAIRDO PEREIRA Contador	DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA Controlador Interno	ELCIO JOSE VIDAL Prefeito Municipal
----------------------------	---	--

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2284 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de março de 2025 | PÁGINA: 6

Página : 1 / 3
Data de emissão: 26/03/2025
Exercício de 2025

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO



FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	
			Até o Bimestre	(b)	%	(c) = (a-b)	(b/total b)	No Bimestre	Até o Bimestre	%	(d/total d)	(e) = (a-d)
REPO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R\$ 1,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	51.969.400,00	54.064.400,00	7.940.416,52	7.940.416,52	96,668	46.123.983,48	96,668	5.740.118,73	5.740.118,73	95,45	48.324.281,27	
ADMINISTRAÇÃO	5.165.000,00	5.165.000,00	1.080.848,89	1.080.848,89	13,16	4.084.151,11	13,16	820.959,86	820.959,86	13,65	4.344.040,14	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.165.000,00	5.165.000,00	1.080.848,89	1.080.848,89	13,16	4.084.151,11	13,16	820.959,86	820.959,86	13,65	4.344.040,14	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.206.400,00	2.226.400,00	214.881,07	214.881,07	2,62	2.011.518,93	2,62	197.742,80	197.742,80	3,29	2.028.657,20	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.150.000,00	1.170.000,00	178.575,88	178.575,88	2,17	991.424,12	2,17	172.747,17	172.747,17	2,87	997.252,83	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	985.000,00	985.000,00	36.305,19	36.305,19	0,44	948.694,81	0,44	24.985,63	24.985,63	0,42	960.004,37	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	71.400,00	71.400,00	0,00	0,00	0,00	71.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.400,00	
SAÚDE	12.300.050,00	12.480.050,00	2.470.539,55	2.470.539,55	30,08	10.009.510,45	30,08	1.772.929,61	1.772.929,61	29,48	10.707.120,39	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.050.050,00	8.125.050,00	1.386.424,53	1.386.424,53	16,88	6.738.625,47	16,88	940.549,30	940.549,30	15,64	7.184.500,70	
ATENÇÃO BÁSICA	3.877.000,00	3.975.000,00	1.041.396,83	1.041.396,83	12,68	2.933.603,17	12,68	789.662,12	789.662,12	13,13	3.185.337,88	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300.000,00	307.000,00	42.718,19	42.718,19	0,52	264.281,81	0,52	42.718,19	42.718,19	0,71	264.281,81	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	
EDUCAÇÃO	9.291.750,00	9.331.750,00	1.631.355,13	1.631.355,13	19,86	7.700.394,87	19,86	1.250.066,75	1.250.066,75	20,79	8.081.883,25	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	120.000,00	96.088,56	96.088,56	1,17	23.911,44	1,17	96.088,56	96.088,56	1,60	23.911,44	
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.099.500,00	3.109.500,00	410.396,61	410.396,61	5,00	2.689.103,39	5,00	369.281,09	369.281,09	6,14	2.740.218,91	
ENSINO FUNDAMENTAL	6.047.250,00	6.077.250,00	1.114.870,00	1.114.870,00	13,57	4.962.380,00	13,57	784.697,10	784.697,10	13,05	5.292.552,90	
ENSINO SUPERIOR	25.000,00	25.000,00	9.999,96	9.999,96	0,12	15.000,04	0,12	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
CULTURA	452.000,00	472.000,00	9.071,01	9.071,01	0,11	462.928,99	0,11	9.071,01	9.071,01	0,15	462.928,99	
DIFUSÃO CULTURAL	452.000,00	472.000,00	9.071,01	9.071,01	0,11	462.928,99	0,11	9.071,01	9.071,01	0,15	462.928,99	
DIREITOS DA CIDADANIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
URBANISMO	7.135.000,00	7.255.000,00	792.230,86	792.230,86	9,64	6.462.769,14	9,64	638.077,23	638.077,23	10,61	6.616.927,77	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.186.000,00	4.236.000,00	0,00	0,00	0,00	4.236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.236.000,00	
SERVIÇOS URBANOS	2.949.000,00	3.019.000,00	792.230,86	792.230,86	9,64	2.226.769,14	9,64	638.077,23	638.077,23	10,61	2.380.927,77	
HABITAÇÃO	921.000,00	921.000,00	0,00	0,00	0,00	921.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	921.000,00	
HABITAÇÃO URBANA	921.000,00	921.000,00	0,00	0,00	0,00	921.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	921.000,00	

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2284 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de março de 2025 | PÁGINA: 7

Página : 2 / 3
Data de emissão: 26/03/2025
Exercício de 2025

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO



FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	
			Até o Bimestre	No Bimestre	%	(b)	(a-b)	Até o Bimestre	No Bimestre	%	(d)	(e) = (a-d)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R\$ 1,00
SAANEAMENTO	150.000,00	1.055.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.000,00
SAANEAMENTO BÁSICO RURAL	150.000,00	1.055.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.447.000,00	1.447.000,00	36.838,26	36.838,26	0,45	36.838,26	1.410.161,74	7.349,59	7.349,59	0,12	7.349,59	1.439.650,41
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.447.000,00	1.447.000,00	36.838,26	36.838,26	0,45	36.838,26	1.410.161,74	7.349,59	7.349,59	0,12	7.349,59	1.439.650,41
AGRICULTURA	3.019.200,00	3.029.200,00	868.823,59	868.823,59	10,58	868.823,59	2.160.376,41	214.433,72	214.433,72	3,57	214.433,72	2.814.766,28
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.019.200,00	3.029.200,00	868.823,59	868.823,59	10,58	868.823,59	2.160.376,41	214.433,72	214.433,72	3,57	214.433,72	2.814.766,28
INDÚSTRIA	941.000,00	1.441.000,00	350.000,00	350.000,00	4,26	350.000,00	1.091.000,00	350.000,00	350.000,00	5,82	350.000,00	1.091.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	941.000,00	1.441.000,00	350.000,00	350.000,00	4,26	350.000,00	1.091.000,00	350.000,00	350.000,00	5,82	350.000,00	1.091.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00
TURISMO	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00
ENERGIA	210.000,00	210.000,00	8.436,10	8.436,10	0,10	8.436,10	201.563,90	8.436,10	8.436,10	0,14	8.436,10	201.563,90
ENERGIA ELÉTRICA	210.000,00	210.000,00	8.436,10	8.436,10	0,10	8.436,10	201.563,90	8.436,10	8.436,10	0,14	8.436,10	201.563,90
TRANSPORTE	2.873.000,00	2.873.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.873.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.873.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.873.000,00	2.873.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.873.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.873.000,00
DESPORTO E LAZER	3.400.000,00	3.700.000,00	16.020,50	16.020,50	0,20	16.020,50	3.683.979,50	9.680,50	9.680,50	0,16	9.680,50	3.690.319,50
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.400.000,00	3.700.000,00	16.020,50	16.020,50	0,20	16.020,50	3.683.979,50	9.680,50	9.680,50	0,16	9.680,50	3.690.319,50
ENCARGOS ESPECIAIS	1.562.000,00	1.562.000,00	461.371,56	461.371,56	5,62	461.371,56	1.100.628,44	461.371,56	461.371,56	7,67	461.371,56	1.100.628,44
DEMAIS SUBFUNÇÕES	375.000,00	375.000,00	66.554,31	66.554,31	0,81	66.554,31	308.445,69	66.554,31	66.554,31	1,11	66.554,31	308.445,69
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.187.000,00	1.187.000,00	394.817,25	394.817,25	4,81	394.817,25	792.182,75	394.817,25	394.817,25	6,57	394.817,25	792.182,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.977.000,00	2.967.000,00	273.713,65	273.713,65	3,332	273.713,65	2.693.286,35	273.713,65	273.713,65	4,55	273.713,65	2.693.286,35
ADMINISTRAÇÃO	910.000,00	910.000,00	61.053,74	61.053,74	0,74	61.053,74	848.946,26	61.053,74	61.053,74	1,02	61.053,74	848.946,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	910.000,00	910.000,00	61.053,74	61.053,74	0,74	61.053,74	848.946,26	61.053,74	61.053,74	1,02	61.053,74	848.946,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	8.072,84	8.072,84	0,10	8.072,84	61.927,16	8.072,84	8.072,84	0,13	8.072,84	61.927,16
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	70.000,00	70.000,00	8.072,84	8.072,84	0,10	8.072,84	61.927,16	8.072,84	8.072,84	0,13	8.072,84	61.927,16

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2284 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de março de 2025 | PÁGINA: 8

Página : 3 / 3
Data de emissão: 28/03/2025
Exercício de 2025

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO



FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/total b)		(d)	(d/total d)			
SAUDE	908.000,00	908.000,00	95.293,24	95.293,24	1,16	812.706,76	95.293,24	95.293,24	1,58	812.706,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	470.000,00	470.000,00	43.486,78	43.486,78	0,53	426.513,22	43.486,78	43.486,78	0,72	426.513,22
ATENÇÃO BÁSICA	403.000,00	403.000,00	47.397,35	47.397,35	0,58	355.602,65	47.397,35	47.397,35	0,79	355.602,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	35.000,00	35.000,00	4.409,11	4.409,11	0,05	30.590,89	4.409,11	4.409,11	0,07	30.590,89
EDUCAÇÃO	784.000,00	774.000,00	102.925,88	102.925,88	1,25	671.074,12	102.925,88	102.925,88	1,71	671.074,12
EDUCAÇÃO INFANTIL	186.000,00	186.000,00	33.935,93	33.935,93	0,41	152.064,07	33.935,93	33.935,93	0,56	152.064,07
ENSINO FUNDAMENTAL	598.000,00	588.000,00	68.989,95	68.989,95	0,84	519.010,05	68.989,95	68.989,95	1,15	519.010,05
URBANISMO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
SERVIÇOS URBANOS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
AGRICULTURA	45.000,00	45.000,00	6.367,95	6.367,95	0,08	38.632,05	6.367,95	6.367,95	0,11	38.632,05
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	45.000,00	45.000,00	6.367,95	6.367,95	0,08	38.632,05	6.367,95	6.367,95	0,11	38.632,05
TOTAL (III) = (I + II)	54.946.400,00	57.031.400,00	8.214.130,17	8.214.130,17	100,00	48.817.269,83	6.013.832,38	6.013.832,38	100,00	51.017.567,62

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ. Emissão: 28/03/2025, às 15:59:06.

Nota(s) Explicativa(s):

IVARDO PEREIRA
Contador

DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA
Controlador Interno

ELCIO JOSE VIDAL
Prefeito Municipal

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2284 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de março de 2025 | PÁGINA: 9



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 3
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.737.000,00	284.754,88		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	503.000,00	14.503,56		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	350.000,00	33.979,80		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	219.000,00	34.921,53		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	665.000,00	201.349,99		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.540.000,00	5.663.029,78		
2.1 - Cota-Parte FPM	19.800.000,00	3.682.282,46		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	3.682.282,46		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.700.000,00	1.396.187,93		
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	18.475,64		
2.4 - Cota-Parte ITR	300.000,00	35.209,38		
2.5 - Cota-Parte IPVA	640.000,00	530.874,37		
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00		
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.277.000,00	5.947.784,66		
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	5.148.000,00	1.132.605,96		
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.171.250,00	354.340,21		
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.002.000,00	1.053.819,19		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.002.000,00	985.219,56		
6.1.1 - Principal	5.000.000,00	979.645,34		
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	5.574,22		
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00		
6.2.1 - Principal	0,00	0,00		
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00		
6.3.1 - Principal	0,00	0,00		
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	68.599,63		
6.4.1 - Principal	0,00	68.599,63		
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-148.000,00	-152.960,62		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.053.819,19		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.193.000,00	1.164.854,57	1.164.854,57	1.018.925,97
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.501.000,00	1.046.896,74	1.046.896,74	993.732,17
10.1.1 - Educação Infantil	1.194.000,00	361.249,88	361.249,88	343.984,81
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.307.000,00	685.646,86	685.646,86	649.747,36
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.692.000,00	117.957,83	117.957,83	25.193,80
10.2.1 - Educação Infantil	604.000,00	3.176,77	3.176,77	1.271,30
10.2.2 - Ensino Fundamental	968.000,00	18.692,50	18.692,50	17.922,50
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	120.000,00	96.088,56	96.088,56	6.000,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2284 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de março de 2025 | PÁGINA: 10



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 2 / 3
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (1)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.164.854,57	1.164.854,57	1.018.925,97	111.035,38		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.164.854,57	1.164.854,57	1.018.925,97	179.635,01		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.046.896,74	1.046.896,74	993.732,17			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00			
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	689.653,69	1.046.896,74	1.046.896,74	106,26		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IE)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ⁹	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	105.381,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁹	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANterior (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANterior (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	509.545,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	509.545,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.177.500,00	396.971,10	157.767,32	142.416,01		
20.1 - Educação Infantil	788.500,00	79.905,89	38.790,37	38.235,72		
20.2 - Ensino Fundamental	1.379.000,00	317.065,21	118.976,95	104.180,29		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	10.000,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.290.500,00	1.465.737,11	1.226.533,33	1.155.341,98		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.586.500,00	444.332,54	403.217,02	383.491,83		
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.704.000,00	1.021.404,57	823.316,31	771.850,15		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				157.767,32		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.132.605,96		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)				0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)) + L30.2(a)) ^{4 e 7}				0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				1.290.373,28		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.486.946,17	1.290.373,28	21,70	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	126.554,18	124.819,18	124.819,18	0,00	1.735,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	72.317,46	70.582,46	70.582,46	0,00	1.735,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	52.358,14	52.358,14	52.358,14	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.878,58	1.878,58	1.878,58	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2284 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de março de 2025 | PÁGINA: 11



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 3 / 3
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	517.000,00	86.747,06		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	336.000,00	81.272,69		
31.1.1 - Salário-Educação	266.000,00	79.802,09		
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00		
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00		
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	70.000,00	1.470,60		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	181.000,00	5.474,02		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,35		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.685.250,00	172.455,34	30.370,74	15.583,01
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	709.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.961.250,00	162.455,38	30.370,74	15.583,01
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	15.000,00	9.999,96	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.105.750,00	1.734.281,01	1.352.992,63	1.176.924,99
33.1 - Despesas Correntes	8.129.750,00	1.734.281,01	1.352.992,63	1.176.924,99
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.055.000,00	1.068.766,01	1.068.766,01	1.012.925,97
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.000,00	96.088,56	96.088,56	6.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.954.750,00	569.426,44	188.138,06	157.999,02
33.2 - Despesas de Capital	1.976.000,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.976.000,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	115.715,65	0,00		
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.053.819,19	79.802,09		
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.101.931,15	11.223,94		
37 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	67.603,69	68.578,15		
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	2.064,76		
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	60.678,69	0,00		
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.925,00	70.642,91		

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ. Emissão: 29/03/2025, às 16:00:33.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020. Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

NAIRDO PEREIRA
Contador

DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA
Controle Interno

ELCIO JOSE VIDAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2284 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de março de 2025 | PÁGINA: 12

Página : 1 / 7
Exercício de 2025

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO



RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.737.000,00	1.737.000,00	284.754,88	16,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	503.000,00	503.000,00	14.503,56	2,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	33.979,80	9,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	219.000,00	219.000,00	34.921,53	15,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	665.000,00	665.000,00	201.349,99	30,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.740.000,00	25.740.000,00	5.663.029,78	22,00
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	3.682.282,46	20,46
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	35.209,38	11,74
Cota-Parte IPVA	640.000,00	640.000,00	530.874,37	82,95
Cota-Parte ICMS	6.700.000,00	6.700.000,00	1.396.187,93	20,84
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	18.475,64	18,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.477.000,00	27.477.000,00	5.947.784,66	21,65

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2284 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de março de 2025 | PÁGINA: 13

Página : 2 / 7
Exercício de 2025

R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.276.000,00	1.301.000,00	290.994,63	22,37	290.994,63	22,37	232.655,76	17,88
Despesas Correntes	1.276.000,00	1.301.000,00	290.994,63	22,37	290.994,63	22,37	232.655,76	17,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.851.700,00	2.926.700,00	638.731,89	21,82	635.558,52	21,72	593.395,12	20,28
Despesas Correntes	2.841.700,00	2.916.700,00	638.731,89	21,90	635.558,52	21,79	593.395,12	20,34
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.127.700,00	4.227.700,00	929.726,52	21,99	926.553,15	21,92	826.050,88	19,54

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2284 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de março de 2025 | PÁGINA: 14

Página : 3 / 7
Exercício de 2025MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
			R\$ 1,00		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			929.726,52	926.553,15	826.050,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00	0,00	0,00
(-) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - XIII - XIV - XV			929.726,52	926.553,15	826.050,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			892.167,70		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)			34.385,45		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,63	15,58	
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) ¹ (i) = (h) - (j ou j)		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025			0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024			0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores			0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)			0,00	0,00	0,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2284 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de março de 2025 | PÁGINA: 15

Página: 4 / 7
Exercício de 2025

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ³	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIc)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2025	892.167,70	926.553,15	34.385,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.385,45
Empenhos do exercício anterior 2024	4.407.959,70	7.209.232,03	2.801.272,33	115.881,03	0,00	0,00	0,00	115.681,03	0,00	2.801.272,33
Empenhos de 2023	3.651.413,22	7.100.153,46	3.448.740,24	91.604,04	0,00	0,00	0,00	91.604,04	0,00	3.448.740,24
Empenhos de 2022	3.450.408,08	5.372.878,88	1.922.470,80	218.351,96	0,00	0,00	190.352,05	27.999,88	0,03	1.922.470,77
Empenhos de 2021 e anteriores	2.788.754,38	3.390.250,69	601.496,31	27.134,25	0,00	0,00	0,00	26.706,58	427,67	601.068,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))	
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2284 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de março de 2025 | PÁGINA: 16

Página : 5 / 7
Exercício de 2025

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO



RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		R\$ 1,00
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.361.000,00	3.361.000,00	457.693,53	13,62	
Proveniente da União	2.161.000,00	2.161.000,00	447.579,11	20,71	
Proveniente dos Estados	1.200.000,00	1.200.000,00	10.114,42	0,84	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.521.000,00	3.521.000,00	457.693,53		13,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2284 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de março de 2025 | PÁGINA: 17

Página : 6 / 7
Exercício de 2025

R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		% (f/c) x 100
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.004.000,00	3.077.000,00	731.686,57	23,78	479.951,86	15,60	329.787,03	10,72	
Despesas Correntes	2.969.000,00	3.042.000,00	731.686,57	24,05	479.951,86	15,78	329.787,03	10,84	
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.668.350,00	5.668.350,00	791.179,42	13,96	348.477,56	6,15	211.388,08	3,73	
Despesas Correntes	2.288.350,00	2.288.350,00	668.601,59	29,22	348.477,56	15,23	211.388,08	9,24	
Despesas de Capital	3.380.000,00	3.380.000,00	122.577,83	3,63	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	335.000,00	342.000,00	47.127,30	13,78	47.127,30	13,78	45.134,37	13,20	
Despesas Correntes	335.000,00	342.000,00	47.127,30	13,78	47.127,30	13,78	45.134,37	13,20	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.080.350,00	9.160.350,00	1.569.993,29	17,14	875.556,72	9,56	586.309,48	6,40	



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2284 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de março de 2025 | PÁGINA: 18

Página : 7 / 7
Exercício de 2025

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXI)	4.280.000,00	4.378.000,00	1.022.881,20	23,36	770.946,49	17,61	562.442,79	12,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXII)	8.520.050,00	8.595.050,00	1.429.911,31	16,64	984.036,08	11,45	804.783,20	9,36
SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	335.000,00	342.000,00	47.127,30	13,78	47.127,30	13,78	45.134,37	13,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.208.050,00	13.388.050,00	2.499.719,81	18,67	1.802.109,87	13,46	1.412.360,36	10,55

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ. Emissão: 26/03/2025, às 16:00:08.

Notas:

* Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
* Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
* Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

SANTANA DO ITARARÉ, 26/03/2025

NAIRDO PEREIRA
Contador

DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA
Controle Interno

ELCIO JOSE VIDAL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Instrução normativa conjunta Nº 007/2021 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, sob o regime jurídico-administrativo, para o provimento de vagas de professor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Santana do Itararé/PR, sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.
- 1.2 A seleção, de acordo com a Instrução normativa conjunta Nº 007/2021, visa o preenchimento de vagas de Professor e Professor de Apoio, para atender a ampliação de jornada, substituir professores efetivos afastado e dar apoio pedagógico para alunos com TEA e necessidades especiais.
- 1.3 O prazo de contratação é de 06 (seis) meses para Professor e Professor de Apoio/ Educação Especial.
- 1.4 A contratação de Professor para cobertura de licenças e atendimento à ampliação de jornada de tempo integral, bem como de Professor de Apoio, será realizada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes casos: Licenças previstas no artigo 74 do Estatuto do Servidor Público Municipal; Férias; Readaptação; Auxílio-doença; Aposentadoria; Vacância, conforme previsto no artigo 69 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
- 1.5 À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designados pelo decreto nº 017/2025, ficam delegados todos os poderes necessários ao pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente.
- 1.6 Os demais atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado – Edital de Abertura nº 01/2025 serão publicados no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé – PR, no endereço eletrônico www.santanadoitarare.pr.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos e/ou interessados o seu acompanhamento.
- 1.7 O Processo Seletivo Simplificado será realizado adotadas as modalidades de Avaliação Curricular e Prova de Títulos
- 1.8 O vínculo decorrente da formalização do referido contrato será jurídico-administrativo

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, dar-se-á por meio de avaliação curricular e **prova de títulos**.
- 2.2 A convocação para as vagas informadas nas tabelas do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Santana do Itararé – PR, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.3 Caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 2.4 As atribuições dos cargos das tabelas do item 3 estão descritas no Anexo II deste Edital.
- 2.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de prazos, documentos e demais eventos. O candidato deverá observar – rigorosamente – as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.santanadoitarare.pr.gov.br.

3. DO CARGO

- 3.1 O cargo, os requisitos mínimos para a admissão, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência e a remuneração, são os estabelecidos a seguir:

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2284 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de março de 2025 | PÁGINA: 20

TABELA 3.1

CARGO PROFESSOR					
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
PROFESSOR	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	20H	Reserva	R\$ 2.457,55	MANHÃ/TARDE
PROFESSOR DE APOIO /ED. ESPECIAL	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA E PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	20H	Reserva	R\$ 2.457,55	MANHÃ/TARDE

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para a contratação de professor do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná:
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
 - estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
 - estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
 - possuir graduação em Pedagogia para o cargo de Professor;
 - possuir graduação em Pedagogia e pós-graduação em Educação Especial para o cargo de Professor de Apoio/Educação Especial;
 - inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;
 - possuir aptidão física e mental, atestadas por laudo médico;
 - conhecer e estar de acordo com as normas contidas neste Edital

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Município de Santana do Itararé serão na **Secretaria Municipal de Educação**, rua Prefeito José de Oliveira, nº 170. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir do dia **31/03/2025 até às 17h de 04/04/2025**.
- 5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- Encaminhar a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados completos e documentos comprobatórios para pontuação dos títulos.
 - Documentos recebidos fora do prazo estipulado neste edital serão desconsiderados.
- 5.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais enviados.
- 5.2 Declaração falsa ou inexata dos de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, ele será exonerado pela Secretaria Municipal de Educação de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA PROVA DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de **Avaliação Curricular e Prova de Títulos**, que terão caráter classificatório.
- 6.2 A **Avaliação Curricular e Prova de Títulos** será obrigatória a todos os candidatos, e tem como objetivo primordial a verificação de experiência mínima exigida, habilitação e qualificação profissional para fins de atuação na área.
- 6.3 O candidato que não pontuar em nenhum dos itens da Avaliação Curricular e/ou da Prova de Títulos será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.4 A Classificação do Processo Seletivo Simplificado se processará por meio da soma das notas obtidas pelos candidatos na Avaliação Curricular e Prova de Títulos conforme especificado neste edital.
- 6.5 A Classificação do Processo Seletivo Simplificado se processará por meio da soma das notas obtidas pelos candidatos na Avaliação Curricular e Prova de Títulos conforme especificado neste edital.
- 6.6 A Avaliação Curricular e a Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital serão pontuados conforme descrição a seguir:
- 6.7 6.7 A Avaliação Curricular e a Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2284 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de março de 2025 | PÁGINA: 21

serão pontuados conforme descrição a seguir:

TABELA 1

PROFESSOR E PROFESSOR DE APOIO / EDUCAÇÃO ESPECIAL			
QUADRO 1 – TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO			
TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	ATÉ O MÁXIMO
a) Candidato com Curso de Pós Graduação em nível de Especialização completo na Área da Educação (diferente do utilizado como requisito mínimo exigido).	5 (Máximo de 3 títulos)	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido pela Instituição de Ensino Superior.	15
b) Candidato com Curso de Pós Graduação em nível de Mestrado completo na Área da Educação.	15 (Máximo de 1 título)	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido pela Instituição de Ensino Superior.	15
c) Candidato com Curso de Pós Graduação em nível de Doutorado completo na Área da Educação.	20 (Máximo de 1 título)	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido pela Instituição de Ensino Superior.	20
d) Títulos relativos a cursos de aperfeiçoamento e extensão cultural na Área da Educação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizados nos últimos 5 (cinco) anos (entre 01/01/2019 a 31/12/2024), com frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.	5 pontos por cada curso de 08 horas. (Máximo de 4 cursos)	Certificado ou Declaração de conclusão de curso.	20
Total de Pontos PROVA DE TÍTULOS: 70			

TABELA 2

PROFESSOR E PROFESSOR DE APOIO / EDUCAÇÃO ESPECIAL			
QUADRO 2 – TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - DE TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/01/2019 a 31/12/2024) Excluir períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria			
TEMPO DE SERVIÇOS	PONTOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	ATÉ O MÁXIMO

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2284 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de março de 2025 | PÁGINA: 22

Tempo de Serviço na função Professor na Rede Pública Municipal, Federal, outros Estados e Rede Particular de Ensino. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	6 pontos a cada ano trabalhado (Máximo de 5 anos) A fração igual ou superior a 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada será convertida em ano completo para fins de pontuação.	1) Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de Nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial-CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde conste os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e aprovado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no cargo de Professor e ou Pedagogo. 2) Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no cargo de Professor e ou Pedagogo.	Máximo de 30
Total de Pontos TEMPO DE SERVIÇO: 30			

7. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

7.1 A classificação provisória dos candidatos será divulgada no dia 11/04/2025, no endereço eletrônico www.santanadoitarare.pr.gov.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 O desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso- Lei nº 10.741, de 01/10/2023.

8.2 Havendo empate ainda, será aplicado como critério de desempate a verificação daquele candidato com maior número de filhos.

8.2.1 Caso ainda persista o empate após aplicação dos critérios antes mencionados, será promovido sorteio em reunião pública previamente designada e divulgada aos candidatos, bem como gravada em vídeo para consulta pública.

9. DOS RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

9.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação entre os dias **14/04/2025 a 16/04/2025** e encaminhados por e-mail à Secretaria Municipal de Educação no endereço educacaoosi18@gmail.com ou entregues pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação.

9.2 Os recursos deverão ser objetivos e vinculados estritamente à questionamentos que possam influir na classificação final e decorrentes de erros na contagem de pontos e da somatória destes.

9.3 Todos os recursos dirigidos à Comissão Organizadora serão julgados e os julgamentos serão divulgados na página oficial da Prefeitura na internet e comunicados ao candidato recorrente.



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2284 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de março de 2025 | PÁGINA: 23

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Santana do Itararé – PR e publicado em Diário Oficial e no endereço www.santanadoitarare.pr.gov.br, em lista única de acordo com o cargo, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Ter solicitado inscrição neste Processo Seletivo Simplificado

11.2 Apresentar a documentação legal comprovando os requisitos para a função

11.3 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação;

- a) Carteira de identidade
- b) Cadastro da pessoa física (CPF)
- c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- d) comprovante de endereço atual;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Declaração de Acúmulo de Cargo;
- i) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

11.14 O Contrato de trabalho decorrente do presente chamamento poderá ser rescindido a qualquer momento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Santana do Itararé, no endereço eletrônico www.santanadoitarare.pr.gov.br.

12.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Itararé, 28 de Março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

DANIELE PATRIARCA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

JOSEMARA VIDAL
MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS. Preencha seus dados pessoais nos campos abaixo

Nome Completo:			
Cargo pretendido:			
Endereço residencial:		Nº	Complemento:
Bairro:	Email:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone		Pessoa de contato em caso de imprevistos:	
		Telefone:	
Estado Civil:	Nacionalidade:	Data de Nascimento:	
CPF:	RG:	Orgão UF:	Sexo: F () M ()

Santana do Itararé, PR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR

a) Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular da escola e atendendo ao desenvolvimento do aluno; b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; c) Definir, operacionalmente, os objetivos da Proposta Pedagógica Curricular, a nível de sua sala de aula; d) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; e) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; f) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; g) Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; h) Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. i) Fazer registros de conteúdos e frequência dos alunos em plataformas utilizadas pela escola.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE APOIO EDUCAÇÃO ESPECIAL

a) Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular da escola e atendendo ao desenvolvimento do aluno; b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; c) Definir, operacionalmente, os objetivos da Proposta Pedagógica Curricular, a nível de sua sala de aula; d) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; e) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; f) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; g) Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; h) Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. i) Fazer registros de conteúdos e frequência dos alunos em plataformas utilizadas pela escola. J) Acompanhar alunos com TEA quando necessário, conforme parágrafo único do artigo 31 da lei 12.764/2012.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2284 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de março de 2025 | PÁGINA: 25

Portarias

PORTARIA Nº 216/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Angela Maria de Carvalho, investida no cargo de Enfermeira, matrícula nº 21038, com base no artigo 125 e §3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 03/08/2016 a 02/08/2021, a partir de 30 de março de 2025 a 27 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS NO TERRITÓRIO LOCAL DESTES MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-PR.

Conforme disposto no Art. 2º, do Decreto Municipal nº 056/2024, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Encontra-se aberta no Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata da **Aquisição de Kit Lanche para os pacientes que utilizam o transporte coletivo municipal da saúde do município de Santana do Itararé – PR**. O fornecimento deverá ocorrer de forma fracionada, conforme a necessidade, durante o período de 12 meses. Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 10/04/2025, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com “proposta de preços”, “documentos de habilitação” e abertura de envelopes de “proposta de preços”, dia 10/04/2025, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3571-7151/3571-7152, ramal 202 e e-mail licitacaosantana@outlook.com e no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/ZAA6t2_GdA4J1ZCwMJsJgw==/consulta/146396_-.

Santana do Itararé, 27 de março de 2025.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
PREGOEIRA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 110/1991 e alterações dadas pelas leis Nº 041/2016, 033/2021 e 013/2023;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 28 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2024 (De julho a dezembro de 2024), do Município de Santana do Itararé – PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de março de 2025.

Maria Elazir Maia Michetti
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 002/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 110/1991 e alterações dadas pelas leis Nº 041/2016, 033/2021 e 013/2023;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 28 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, do pagamento até 30 de junho de 2024, referente ao 2º semestre de 2024 (Julho a dezembro de 2024) do Município de Santana do Itararé – PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de março de 2025.

Maria Elazir Maia Michetti
Presidente do CMDCA

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2284 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 28 de março de 2025 | PÁGINA: 26

RESOLUÇÃO 003/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 110/1991 e alterações dadas pelas leis Nº 041/2016, 033/2021 e 013/2023;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 28 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, de 01/07/2024 a 13/12/2024 (Prestação de Contas Final), do Município de Santana do Itararé – PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de março de 2025.

Maria Elazir Maia Michetti
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 004/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 110/1991 e alterações dadas pelas leis Nº 041/2016, 033/2021 e 013/2023;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 28 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, de 01/07/2024 a 13/12/2024 (Prestação de Contas Final), do Município de Santana do Itararé – PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de março de 2025.

Maria Elazir Maia Michetti
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 005/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 110/1991 e alterações dadas pelas leis Nº 041/2016, 033/2021 e 013/2023;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 28 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, de 01/07/2024 a 13/12/2024 (Prestação de Contas Final), do Município de Santana do Itararé – PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de março de 2025.

Maria Elazir Maia Michetti
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 006/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 110/1991 e alterações dadas pelas leis Nº 041/2016, 033/2021 e 013/2023;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 28 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, de 01/07/2024 a 13/12/2024 (Prestação de Contas Final), do Município de Santana do Itararé – PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de março de 2025.

Maria Elazir Maia Michetti
Presidente do CMDCA



2284diario28março2025 pdf

Código do documento 48750694-ae3e-475b-8640-183a02da6723



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

28 Mar 2025, 23:56:53

Documento 48750694-ae3e-475b-8640-183a02da6723 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-28T23:56:53-03:00

28 Mar 2025, 23:57:19

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-28T23:57:19-03:00

28 Mar 2025, 23:57:30

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 16178) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-03-28T23:57:30-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6268c08923643aa88e5a5dca3edae88d3aefe9e5add525ea173322a42151ec42

(SHA512):b29bb55a317488b931db81d62414796962d590d310cc8096eb6cc00ea3721a7b8fa7b921171f3e104ffad202c1c2080bd26d9e95a29381be204f721d4cbf365e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.